



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

SETEMBRO DE 2017

1

NEWSLETTER

Observatório das Migrações

Introdução # 20

O Observatório das Migrações dedica este mês de setembro ao tema da **imigração e direitos políticos** para assinalar o [Dia Internacional da Democracia](#), 15 de setembro - dia instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 2007 ([A/RES/62/7](#)) com a intenção de promover e sustentar os princípios da democracia, por referência à [Declaração Universal sobre a Democracia](#), aprovada por aclamação pelo Conselho da União Interparlamentar (com 173 membros plenos, entre os quais Portugal), na sua 161.ª sessão, em 16 de setembro de 1997.

Os direitos políticos dos imigrantes nas sociedades de acolhimento são um tema muito atual, na medida em que a integração plena dos imigrantes nos países depende também dos direitos políticos a que têm acesso enquanto residentes. Os direitos políticos de residentes não-nacionais, seja no sentido mais estrito e formal do acesso a direitos eleitorais ativos e passivos (a partir dos quais se reforça a democracia representativa), seja no sentido mais amplo do acesso a direitos de associação e organização (e.g. militância partidária, participação em associações e movimentos), tem captado o interesse de inúmeros cientistas sociais e merecido o debate público quanto aos níveis de acesso à cidadania política nos diferentes países. Verifica-se que não há uma generalização da concessão de direitos políticos a imigrantes residentes em grande parte dos países de acolhimento do mundo. Em Portugal os direitos eleitorais dos imigrantes residentes estão dependentes do princípio da reciprocidade e são, genericamente, circunscritos a âmbito local.

Nesta *newsletter* temática do OM voltamos ao tema dos direitos políticos dos imigrantes, desenvolvendo uma breve resenha bibliográfica sobre o tema, com algumas recomendações bibliográficas, destacando o enquadramento legal português e sintetizando alguns dos principais resultados de estudos promovidos e publicados pelo OM acerca deste tema.

Este e outros conteúdos poderão ser consultados no Centro de Documentação do ACM em Lisboa, onde o OM promove de 11 a 22 de setembro uma semana temática acerca de imigração e direitos políticos. Publicações relevantes, nomeadamente das várias linhas editoriais do OM, entre outras do seu acervo documental, bem como dados estatísticos trabalhados pelo OM, estarão disponíveis para consulta.

Continue a partilhar connosco as suas novidades académicas através do email om@acm.gov.pt e acompanhe-nos no sítio www.om.acm.gov.pt e na página do *Facebook* <https://www.facebook.com/observatoriodasmigracoes>



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

1. Perspetivas académicas

2

A abordagem prevalecente ao tema da imigração e direitos políticos assenta no conceito de **estrutura de oportunidades políticas** (e.g., Fennema e Tillie, 1999, 2001; Bird, 2005; [Oliveira e Carvalhais, 2017](#)). A transposição do conceito de estrutura de oportunidades para o campo dos direitos políticos dos imigrantes implica, por um lado, as condições de acesso a direitos de voto e de ser eleito e, por outro lado, a participação política e cívica mesmo na ausência de plenos direitos eleitorais (Entzinger, 1997: 12) – e.g. a representação por via de corpos consultivos pode coexistir ou não com o direito de votar ou de ser eleito.

No princípio do milénio, Fennema e Tillie (1999, 2001) usaram o conceito de *estrutura de oportunidades políticas* na pesquisa sobre a participação das minorias étnicas que se tem revelado bastante influente. As autoras identificaram duas tradições nos debates sobre democracia multicultural e cidadania pós-nacional. Uma, mais apriorística e normativa, que assume que os migrantes têm fraca participação eleitoral – ideia que Martiniello viria a designar de tese da quiescência política dos imigrantes (2006: 83) – e se interroga sobre como os estados devem promover a participação política dos imigrantes. A outra, que estaria então a emergir de trabalhos empíricos (e.g., Koopmans e Statham, 1999) e com a qual as autoras se identificam, investiga o que efetivamente fazem os migrantes, tendo vindo a descobri-los bastante mobilizados em situações nas quais a estrutura de oportunidades políticas é relativamente aberta (Fennema e Tillie, 2001: 26-27). Também Soysal (1997: 65-66) realçara que embora muita da discussão sobre participação política se centre nas características dos imigrantes, a evidência empírica vai no sentido de serem sobretudo as condições existentes nos países de acolhimento a moldar a eventual participação. A dita tese da quiescência política dos imigrantes viria também a ser rebatida nos resultados das eleições comunais e provinciais de 2000 na Bélgica, que Jacobs, Martiniello e Rea (2002) reportam terem conduzido à eleição de representantes de origem marroquina e turca em percentagem (20% a 25%) muito superior à existente na população em geral (no máximo 9%) numa pluralidade de bairros de Bruxelas, resultado que atribuem à existência de um sistema de voto preferencial. Segundo Martiniello, a tese da quiescência política dos imigrantes assumiria por princípio causal a inexistência de direito de voto, e explicaria a alegada quiescência em função da herança da história política dos países de origem. No seu entender, porém, a primeira reduzia abusivamente a participação política ao voto e retirava o papel da agência aos migrantes, enquanto a segunda os subalternizava e ignorava a existência de conflitos políticos ou ausência de direitos políticos na origem e que induzem à decisão de emigrar (2006: 86). Contudo, a tese da quiescência política dos imigrantes não será tão apriorística e carente de sustentação empírica como Fennema e Tillie sugerem. Vários autores constataam, com base em dados próprios ou revisões da literatura, que as taxas de participação política dos imigrantes tendem efetivamente a ser inferiores às da generalidade da população (e.g., Katsiaficas, 2014: 5; Rodrigues et al., 2013: 44).

Com vista a aferir a relevância do efeito da *estrutura de oportunidades políticas*, nomeadamente face ao efeito da cultura de origem das populações imigrantes, inúmeros estudos desenvolveram abordagens comparadas e internacionais (Fennema e Tillie, 2001: 38; Bird, 2005). No seu estudo comparado da representação política de minorias visíveis em França, Dinamarca e Canadá, Bird (2005) aponta os sistemas de voto e composição das listas como perfeitos exemplos da influência das estruturas de oportunidades políticas, enfatizando-se o papel de variáveis contextuais a nível macro, meso e micro, incluindo neste último as instituições e redes sociais (Bird, 2005: 429).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3

Algumas abordagens críticas têm-se posicionado também em relativizar o papel da estrutura de oportunidades políticas na explicação da efetiva participação política dos imigrantes. Para Martiniello (2006: 88) a participação política dos imigrantes depende não apenas da estrutura de oportunidades políticas na sociedade de acolhimento (desde logo, mas não apenas, o direito ao voto), mas também de fatores endógenos aos próprios imigrantes, tais como: ideias, valores, experiência (incluindo no país de origem), completude institucional da comunidade, visão da sua presença no país de acolhimento (permanente vs. temporária), sentido de pertença às sociedades de origem e acolhimento, conhecimento do sistema e das instituições políticas, capital social e densidade das redes associativas, educação, competência linguística, estatuto socioeconómico, género, idade e geração. Numa abordagem crítica semelhante e recente aplicado ao caso português, [Oliveira e Carvalhais \(2017\)](#) argumentam que a participação política dos imigrantes tem de ser entendida não apenas em função da estrutura de oportunidades políticas que se lhes apresenta, mas também do papel das redes sociais e dos grupos, dos seus discursos, e das características dos indivíduos. As autoras desenvolvem também uma distinção entre estrutura de oportunidades políticas *objetiva* e *percebida*, as autoras argumentam que embora a primeira seja limitativa, nomeadamente em função de imperativos constitucionais ou legais, a segunda – que pode ser determinada pela aprendizagem política que os imigrantes trazem do país de origem ou pelas suas características comunitárias e individuais – também contribui para promover ou limitar a participação dos imigrantes e reinterpretar e apropriar a estrutura de oportunidades política disponível ([Oliveira e Carvalhais, 2017](#): 804). Katsiaficas (2014: 2), por sua vez, considera a disponibilidade de recursos – incluindo tempo, dinheiro, conhecimento e conhecimentos (*networks*) – um fator importante no facilitar da participação política.

Esta hipótese, segundo a qual a **densidade das redes sociais** em que as associações imigrantes também se inscrevem constitui um importante catalisador de participação cívica e política nas sociedades de acolhimento – ou seja, as organizações com redes sociais mais densas tendem a participar mais na esfera política e pública (Horta, 2010: 19) –, tem raízes que remontam a Tocqueville e passam mais recentemente por Putnam. Berger, Galonska e Koopmans tomam-na por mote ao investigarem o hipotético nexo causal entre a participação associativa e a integração política dos imigrantes (Berger et al., 2004: 491). Para estes autores, a questão é saber se – e até que ponto – os níveis de participação política individual dos cidadãos imigrantes podem ser explicados pela sua participação em organizações, sejam elas étnicas ou não (Berger et al., 2004: 493, 506). Notavelmente, a sua principal conclusão é que o interesse pela participação política no país de acolhimento não compete com o interesse pela participação política no país de origem. Esta última variável é mesmo o mais poderoso preditor estatístico daquela outra, o que os autores atribuem a serem ambas influenciadas pela mesma variável latente (não observada): o interesse pela política em geral (Berger et al., 2004: 504). Também Horta e Malheiros (2006: 168), estudando o caso de Lisboa, concluem que as associações com maior capital social, ou seja, as que desfrutam de redes organizacionais mais densas, são as que participam mais ativamente em atividades políticas. A este respeito é importante não apenas ter em conta as diferenças entre nível individual e nível agregado, mas também notar, como Fennema e Tillie admitem, que poderá ser a confiança – enquanto forma de capital social – a ditar a participação em associações voluntárias e não estas a criá-la, circunstância na qual associativismo e participação política seriam codeterminados pela confiança e não causa e efeito um do outro (Fennema e Tillie, 2001: 31).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Jacobs, Phalet e Swyngedouw propuseram-se também avaliar a alegação de Fennema e Tillie (1999, 2001) de que as diferenças entre grupos em termos de participação política podem ser explicadas por diferenças nos níveis de ‘comunitarismo cívico étnico’ ou, mais especificamente, capital social. Fizeram-no a partir dos dados de um inquérito realizado em Bruxelas e acabam por concluir que: 1) o grupo mais participativo não é o que tem os melhores indicadores de ‘comunitarismo cívico étnico’ e 2) a nível individual não há evidência de uma associação positiva forte entre participação em organizações e o envolvimento político (Jacobs et al., 2004: 543). Notam que a tese de Fennema e Tillie tem apoio empírico em dados ao nível agregado e não ao nível individual (Jacobs et al., 2004: 544). Contudo, os autores não utilizaram como variável dependente a mesma escala de participação política que Fennema e Tillie, mas sim medidas alternativas (Jacobs et al., 2004: 548). Com base nos seus dados, o fator que os autores destacam como mais importante para a participação política é o **domínio da língua** (Jacobs et al., 2004: 553). Mais do que abandonar a tese do capital social, estes autores propõem a introdução de uma distinção entre capital social ‘étnico’ e capital social intercultural (Jacobs et al., 2004: 554). As diferenças encontradas face ao trabalho de Fennema e Tillie são enquadradas tentativamente na existência de modelos de integração diferentes em Amesterdão (comunitário) e Bruxelas (sobretudo individual, dado o predomínio nessa região da componente francófona sobre a componente flamenga) (Jacobs et al., 2004: 556).

Um efeito paradoxal das estruturas de oportunidades políticas poderá ser, segundo Vermeulen e Berger (2008), a motivação para a participação política dos imigrantes decorrer do próprio **bloqueio da possibilidade de participação através do voto**. O facto de essa ser a situação em Berlim, por contraste com Amesterdão, teria, segundo estes autores, levado a um maior envolvimento pessoal dos turcos na primeira destas cidades (Vermeulen e Berger, 2008: 161-162). Os autores postulam que o contexto oferecido pelo país de acolhimento determina a evolução da paisagem associativa ligada à população de determinado país de origem e, direta ou indiretamente, o nível de participação política individual. Em Berlim existiam menos organizações de imigrantes, menos interligadas entre si, mas maior participação individual, enquanto em Amesterdão o tecido organizacional era mais denso, mas o investimento pessoal menor (Vermeulen e Berger, 2008: 161-162). Assim, a maior incorporação política formal registada em Berlim levava os autores a antecipar uma diminuição da atividade política individual e maior confiança no sistema político (Vermeulen e Berger, 2008: 187-188).

Partindo do problema da existência de partes substanciais da população residente sem direitos políticos (Entzinger, 1997: 15), o autor identifica duas estratégias para os indivíduos contornarem estas limitações: a extensão dos direitos individuais (votar e ser eleito), quer seja por via da naturalização ou por via da atribuição destes direitos a não cidadãos residentes, por um lado; e a criação de órgãos consultivos que representem essas pessoas junto do Estado, por outro (Entzinger, 1997: 24). A preferência de um país por uma ou outra destas estratégias, ou mesmo uma combinação das duas, reportará, segundo este autor, a um de três tipos ideais: o modelo dos direitos individuais; o modelo corporativista; ou o modelo multicultural (Entzinger, 1997: 21-23). Martiniello é crítico da participação exclusivamente por via de corpos consultivos, que, em função do registo histórico, considera ser ineficaz na promoção dos interesses dos imigrantes, na medida em que cria a ilusão de participação efetiva nas estruturas de poder. Koopmans e Statham (1999: 666) descrevem também como os conselhos consultivos de imigrantes que existem na Alemanha a nível local são canais institucionais marginais e sem poder real. Utilizada a par do voto, a



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

consulta a tais corpos pode contudo, segundo Martiniello, ser um meio de facilitar a participação política entre eleições e de melhorar o processo democrático e a receptividade da elite política às aspirações e exigências de todos os cidadãos residentes (Martiniello, 1997: 81-82).

Ao comparar a representação política de minorias visíveis em França, Dinamarca e Canadá, Bird (2005) nota que até à data do estudo tinha havido no regime francês da 5.ª República um único deputado pertencente a uma minoria visível. A ausência de minorias visíveis em todos os níveis de cargos eletivos é, no entender da autora, surpreendente e apenas passível de explicação se considerarmos a combinação entre um regime de cidadania oficialmente assimilacionista e um sistema político organizado de cima para baixo no qual os líderes gozam de poder discricionário na composição das listas (Bird, 2005: 432-433 e 436). No que toca à Dinamarca, a autora atribui muito do seu sucesso no que se refere à participação e representação política das minorias ao facto de o sistema eleitoral daquele país assentar na representação proporcional com voto preferencial (Bird, 2005: 444). Sob esse sistema o eleitor não se limita a votar numa lista, mas contribui também para a ordenação dos candidatos na mesma, o que resulta favorável às minorias segmentadas espacialmente. Acresce que os partidos beneficiam da inclusão dos candidatos minoritários nas listas na medida em que estes têm um eleitorado cativo altamente mobilizado que em última análise trará mais votos para a lista no seu conjunto (Bird, 2005: 445). Quanto ao Canadá, a autora mostra que o país não tem voto preferencial, mas as primárias são abertas a todos os residentes legais, independentemente de poderem ou não votar na eleição propriamente dita (Bird, 2005: 452). As redes clientelares do principal partido canadiano têm vindo a mobilizar o voto das minorias para reeleições sucessivas de incumbentes, embora esse partido apresente substancialmente menos candidatos oriundos das minorias do que os seus adversários (Bird, 2005: 452-453). Também a comparação entre grupos minoritários no Canadá realizada pela autora produz informação interessante, nomeadamente na medida em que mostra que os canadianos originários da Ásia do Sul têm uma performance política nacional impressionante, o que infirma a tese da passividade política dos imigrantes em geral na medida em que mostra que o ativismo político entre minorias varia muito consoante diferenças associadas às comunidades (Bird, 2005: 454). A autora conclui apontando a existência tanto de tendências convergentes como de diferenças significativas entre a forma como os três países em análise abordam a questão da representação das minorias. Por um lado, em todos os países os partidos reagiram de forma pragmática ao aumento de cidadãos de origem estrangeira e de minorias visíveis. Este pragmatismo reflete-se sobretudo na promoção de candidatos pertencentes a estes grupos, o que acontece tanto nas assimilacionistas França e Dinamarca como no multicultural Canadá (Bird, 2005: 454). Ainda que a inclusão das minorias entre os eleitos não garanta políticas que sejam mais sensíveis aos seus interesses, a sua ausência claramente sinaliza que algo estará a correr mal. **A abertura do sistema político, os processos de seleção dos candidatos e as regras eleitorais** parecem ser os fatores mais decisivos no que respeita à presença ou ausência numéricas de minorias visíveis entre os titulares de cargos políticos (Bird, 2005: 455-456).

Ao nível da **União Europeia**, Koopmans, Michalowski e Waibel (2012) consideram o papel potencialmente desempenhado pela pertença à UE, pela independência do poder judiciário, pela alternância política, pela dimensão do eleitorado imigrante e pela influência dos partidos anti-imigração. Concluem não haver evidência de convergência, permanecendo os direitos dos imigrantes uma questão essencialmente nacional dos diversos estados. Na sua análise, os direitos terão evoluído no sentido de uma maior inclusividade até 2002, mas não realmente convergido, e estagnado desde então. O [MIPEX – Migrant Integration Policy](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

6

[Index](#) partilha deste diagnóstico, referenciando uma melhoria de apenas +1 nas oportunidades políticas dos imigrantes de 2007 para 2014 (Huddleston et al., 2015). As mudanças nas tendências observadas terão sido bastante influenciadas pelo crescimento do eleitorado imigrante, mas também pela reação dos partidos políticos anti-imigração (Koopmans et al., 2008). Num relatório posterior sobre direitos e participação eleitoral de cidadãos de países terceiros residentes na União Europeia e de cidadãos europeus a residir em países terceiros, [Arrighi e colaboradores](#) concluem que padrões desiguais de acesso a direitos eleitorais dão origem a desigualdades de representação democrática, as quais, por sua vez, colocam desafios aos decisores políticos a nível da UE e dos estados membros ([Arrighi, et al.](#), 2013: 17). Os autores realçam que apesar de recomendações do Conselho da Europa, Comissão Europeia e Parlamento Europeu relativas à concessão do direito de voto nas eleições locais a cidadãos de países terceiros, persiste considerável diversidade no que respeita ao direito de voto dos cidadãos de países terceiros e que, ainda que se verifique a existência de uma tendência para uma maior inclusividade, não se está a convergir para a universalização do direito de voto ([Arrighi, et al.](#), 2013: 20). À data do estudo, 12 dos 28 Estados-membros não permitiam o voto de cidadãos de países terceiros em quaisquer eleições. Os restantes 16 estados membros permitiam algum tipo de voto destes cidadãos, sobretudo a nível local, obedecendo a sua elegibilidade em cada país a regras específicas.

Inúmeros autores têm alertado ainda que a pouca **disponibilidade de dados** se assume como uma limitação para o aprofundamento do estudo dos direitos e participação política dos imigrantes. Bird (2005: 457) realça a necessidade de se recolher sistematicamente informação sobre o comportamento político de diversas minorias, de modo a que se possa estudar melhor o assunto. A mesma recomendação é feita por Martiniello (2006: 101), que diagnostica que nem a componente de género na participação política dos imigrantes, nem o seu sentido de voto, nem a ligação entre acesso à nacionalidade e participação política têm sido suficientemente explorados, sobretudo devido à inexistência de inquéritos eleitorais adequados ao seu apuramento. O autor elenca ainda várias dificuldades inerentes ao estudo comparado europeu da participação política dos imigrantes no país de residência. São elas a variedade dos enquadramentos legais nacionais; a variedade de fases de vida das respetivas experiências enquanto países de acolhimento; a heterogeneidade dos próprios imigrantes e seus descendentes; e, finalmente, a inadequação das estatísticas, na medida em que muitas são baseadas apenas na nacionalidade (Martiniello, 2006: 102-103). Também em Portugal o estudo deste tema carece de dados, em parte por não haver contabilização da participação eleitoral efetiva dos cidadãos estrangeiros (Rodrigues et al., 2013: 167; [Oliveira et al.](#), 2014).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

2. Enquadramento legal português

O enquadramento legal dos direitos políticos dos imigrantes passa, antes de mais, pelo artigo 15.º da [Constituição da República Portuguesa](#), cujo segundo parágrafo limita o acesso dos estrangeiros e apátridas aos direitos políticos. Contudo, os parágrafos subsequentes do mesmo artigo preveem que se possa legislar de modo a que, em condições de reciprocidade, sejam reconhecidos direitos de outro modo apenas acessíveis aos cidadãos de países de língua portuguesa; os estrangeiros em geral possam ter capacidade eleitoral ativa e passiva; e os cidadãos de outros estados membros da UE residentes em Portugal possam ter capacidade eleitoral ativa e passiva no que concerne as eleições para o Parlamento Europeu.

Em Portugal são os residentes de nacionalidade brasileira os que podem aceder a mais direitos políticos no país. Os cidadãos brasileiros residentes em Portugal poderão beneficiar do estatuto de igualdade de direitos políticos ao abrigo do [Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil](#), assinado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000. O artigo 17.º deste tratado prevê que os cidadãos de um dos dois países possam aceder à igualdade de direitos políticos no outro país desde que lá tenham residência habitual há já três anos; não tenham sido privados dos mesmos direitos no país de origem; e aceitem a suspensão dos ditos direitos no país de origem. O artigo 36.º do [Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho](#), que regulamenta a aplicação do tratado, determina que a atribuição do estatuto de igualdade seja comunicada “à autoridade administrativa central com competência em matéria de recenseamento, para que esta promova as diligências legalmente adequadas”.

Por força do **regime jurídico do recenseamento eleitoral** ([Lei n.º 13/99, de 22 de março](#)), tal significa que os cidadãos brasileiros cobertos pelo estatuto de igualdade de direitos políticos que tenham obtido cartão de cidadão beneficiarão do recenseamento automático (n.º 5 do artigo 9.º) em moldes idênticos aos dos cidadãos portugueses residentes (n.º 1 do artigo 27.º), ou seja, **oficioso, obrigatório e automático** (artigo 3.º). Enquanto isso, os demais estrangeiros são cobertos pelo 4.º da mesma lei, o qual estabelece que para os cidadãos de outros países comunitários, dos países de língua oficial portuguesa, e de outros países residentes e com direito a voto, o recenseamento eleitoral é **voluntário**.

O artigo 2.º da lei eleitoral das autarquias locais ([Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto](#)) determina as durações de residência necessárias para que as diversas categorias de estrangeiros, elegíveis em função da reciprocidade, possam aceder à capacidade eleitoral ativa. Relativamente aos cidadãos dos Estados membros da União Europeia, não é referida fasquia temporal. Quanto aos cidadãos dos países de língua oficial portuguesa, o que inclui os brasileiros que não tenham solicitado o estatuto de igualdade de direitos políticos, são necessários dois anos de residência legal. No que respeita aos estrangeiros cidadãos dos restantes países em regime de reciprocidade com Portugal, são-lhes pedidos três anos de residência legal antes de poderem aceder à capacidade eleitoral ativa. A [Declaração n.º 30/2017, de 3 de maio](#) enuncia os países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral ativa e passiva em Portugal nas eleições para os órgãos das autarquias locais, constando os Estados-membros da União Europeia; o Brasil e Cabo Verde, no que concerne a países de língua oficial portuguesa; e, no que respeita a outros países, integra esta lista a Argentina, o Chile, a Colômbia, a Islândia, a Noruega, a Nova Zelândia – país que reconhece capacidade eleitoral ativa a todos os residentes legais desde 1975 (Bauböck, R., 2003: 703) –, o Peru, o Uruguai e a Venezuela.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Nas leis relativas às eleições para a Assembleia e a Presidência da República ([Lei n.º 14/79, de 16 de maio](#) e [Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio](#)) não há disposições semelhantes, estando o acesso dos estrangeiros a votar nessa eleição limitado aos brasileiros com estatuto de igualdade de direitos políticos. Já no caso da lei eleitoral para o Parlamento Europeu ([Lei n.º 14/87, de 29 de abril](#)) o acesso à capacidade eleitoral ativa encontra-se circunscrito aos cidadãos europeus.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3. Referências bibliográficas, nacionais e internacionais, sobre imigração e direitos políticos

9

A bibliografia que se segue, sem pretensão de exaustividade, ilustra bem como estes e outros temas associados aos direitos políticos dos imigrantes têm sido analisados. Se conhecer outras referências relevantes, por favor não deixe de partilhá-las connosco através do email om@acm.gov.pt

Artigos, capítulos de livros, comunicações e *working papers*

- [BAUBÖCK, R. \(2003\), "Towards a political theory of migrant transnationalism", *International migration review*, 37\(3\), pp. 700-723.](#)
- [BERGER, M., GALONSKA, C. e KOOPMANS, R. \(2004\), "Political Integration by a Detour? Ethnic Communities and Social Capital of Migrants in Berlin", *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 30\(3\), pp. 491-507.](#)
- [BIRD, K. \(2005\), "The political representation of visible minorities in electoral democracies: A comparison of France, Denmark, and Canada", *Nationalism and Ethnic Politics*, 11\(4\), pp. 425-465.](#)
- [COSTA, P. M. A. S. \(2000\), "A participação dos portugueses não residentes e dos estrangeiros residentes nas eleições portuguesas", *Documentação e direito comparado*, 81/82, pp. 180-216.](#)
- [FENNEMA, M. e TILLIE, J. \(1999\), "Political participation and political trust in Amsterdam: civic communities and ethnic networks", *Journal of ethnic and migration studies*, 25\(4\), pp. 703-726.](#)
- [FENNEMA, M. e TILLIE, J. \(2001\), "Civic community, political participation and political trust of ethnic groups", *Connections*, 24\(1\), pp. 26-41.](#)
- [HEALY, C. \(2013\), *Access to electoral rights: Portugal*. Florença: Instituto Universitário Europeu.](#)
- [HORTA, A.P.B. e MALHEIROS, J. \(2006\), "Social capital and migrants' political integration: the case study of capeverdean associations in the greater Lisbon area", *Finisterra*, vol. XLI, n.º 81, pp. 143-170.](#)
- [JACOBS, D., PHALET, K., e SWYNGEDOUW, M. \(2004\), "Associational membership and political involvement among ethnic minority groups in Brussels", *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 30\(3\), pp. 543-559.](#)
- [JACOBS, D., MARTINIELLO, M., e REA, A. \(2002\), "Changing patterns of political participation of citizens of immigrant origin in the Brussels Capital Region: the October 2000 elections", *Journal of international migration and integration*, 3\(2\), pp. 201-221.](#)
- [KATSIAFICAS, C. \(2014\), "Political Participation of Immigrants in the EU: Challenges and Tools", EU Migration Policy Working Paper, No. 11. Atenas: Bridging Europe.](#)
- [KOOPMANS, R., e STATHAM, P. \(1999\), "Challenging the liberal nation-state? Postnationalism, multiculturalism, and the collective claims making of migrants and ethnic minorities in Britain and Germany", *American Journal of Sociology*, 105\(3\), pp. 652-696.](#)
- [KOOPMANS, R., MICHALOWSKI, I., e WAIBEL, S. \(2012\), "Citizenship rights for immigrants: National political processes and cross-national convergence in Western Europe, 1980-2008", *American Journal of Sociology*, 117\(4\), pp. 1202-1245.](#)
- [MARTINIELLO, M. \(2006\), "Political participation, mobilisation and representation of immigrants and their offspring in Europe", in BAUBÖCK, R. \(Ed.\), *Migration and citizenship: legal status, rights and political participation*. Amsterdão: Amsterdam University Press, pp. 83-105.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

- [OLIVEIRA, C. R., e CARVALHAIS, I. E. \(2017\). “Immigrants’ political claims in Portugal: confronting the political opportunity structure with perceptions and discourses”, *Ethnic and Racial Studies*, 40\(5\), pp. 787-808.](#)
- [VERMEULEN, F., e BERGER, M. \(2008\), “Civic networks and political behavior: Turks in Amsterdam and Berlin”, in RAMAKRISHNAN, S. K., e BLOEMRAAD, I. \(Eds.\) *Civic Hopes and Political Realities: Immigrants, Community Organizations and Political Engagement*, Nova Iorque: Sage, pp. 160-192.](#)
- [ZOBEL, C. e BARBOSA, C. E. \(2011\). “O acesso dos imigrantes ao voto e aos cargos eleitorais nas autarquias portuguesas”, in *Revista Migrações*, abril, nº 8, Lisboa: ACIDI, pp. 57-76.](#)

Livros e Relatórios

- [ARRIGHI, J. T., BAUBÖCK, R., COLLYER, M., HUTCHESON, D., MORARU, M., KHADAR, L., e SHAW, J. \(2013\), *Franchise and electoral participation of third country citizens residing the European Union and of EU citizens residing in third countries*. Bruxelas: Parlamento Europeu.](#)
- [BAUBÖCK, R. \(Ed.\), \(2006\), *Migration and citizenship: legal status, rights and political participation*. Amsterdão: Amsterdam University Press.](#)
- [CARVALHAIS, I. E., e OLIVEIRA, C. R. \(2015\), *Diversidade Étnica e Cultural na Democracia Portuguesa: Não-nacionais e Cidadãos Nacionais de Origem Migrante na Política Local e na Vida dos Partidos Políticos*. Lisboa: ACM.](#)
- [ENTZINGER, H. \(1997\), *Political and Social Participation of Immigrants through consultative bodies*. Estrasburgo: Concelho da Europa.](#)
- [HUDDLESTON, T.; BILGILI, Ö.; JOKI, A. e VANKOVA, Z. \(2015\), *Migrant Integration Policy Index 2015*. Barcelona/Brussels: CIDOB and MPG.](#)
- [OLIVEIRA, C. R.; CARVALHAIS, I. E. e CANCELA, J. \(2014\), *Political parties openness to immigrants in Portugal: between the opportunity structure and the individual perceptions*, National Report for DIVPOL – European Fund for the Integration of Third-Country Nationals.](#)
- [RODRIGUES, F.; FREIRE, A.; CARVALHAIS, I. E.; AMADOR, I.; QUEIROGA, V.; MORGADO, J. \(2013\) *Participação Eleitoral dos Emigrantes e Imigrantes de Portugal*. Lisboa: OIM.](#)
- [SCHMID, S. D., ARRIGHI, J. T., e BAUBÖCK, R. \(2017\), *ELECLAW indicators: measuring voting and candidacy rights of resident citizens, non-resident citizens and non-citizen residents*. Version 4.0. Florença: Instituto Universitário Europeu.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

4. Imigração e direitos políticos nas coleções do OM

11



***Diversidade Étnica e Cultural na Democracia Portuguesa: Não-nacionais e cidadãos nacionais de origem migrante na política local e na vida dos partidos políticos*, Isabel Estrada Carvalhais e Catarina Reis Oliveira, Estudos OM 56, julho de 2015:** O livro tem a sua génese nos resultados obtidos no âmbito de um projeto de investigação europeu que envolveu oito países, entre os quais Portugal. O estudo discute e analisa o acesso dos imigrantes e dos nacionais de origem migrante a direitos políticos e aos partidos políticos em Portugal, no contexto da crise contemporânea do exercício da cidadania política. Neste sentido, procura perceber se se verifica um crescente desinteresse nas populações estrangeiras residentes em Portugal no exercício de direitos políticos ou, em alternativa, se existe uma crescente falta de acesso ao exercício de direitos políticos no país. A partir das perceções dos participantes de quatro *focus groups* e dos discursos obtidos em 51 entrevistas individuais, o estudo analisa ainda a relação que se estabelece em Portugal entre os partidos políticos e os cidadãos imigrantes e de origem migrante (capítulo 2), e a efetiva participação e representação política dos imigrantes percecionada pelas elites políticas e pelos representantes de comunidades imigrantes (capítulo 3). Conclui com a sinalização de algumas oportunidades e obstáculos à diversidade cultural e étnica na democracia portuguesa e com uma secção final em que constam recomendações dirigidas a diferentes atores: partidos e elites políticas, legisladores, sociedade civil e investigadores. Este estudo pode ser encontrado [aqui](#).



***Os Direitos do Estrangeiro: Respeitar os direitos do Homem*, Alexandra Chícharo das Neves, Teses OM 36, dezembro de 2011:** Este trabalho, que resulta de uma tese de Mestrado em Direito (Ciências Jurídico-Processuais) concluída em 2009 e orientada por Ana Roque, estabelece como principal objetivo determinar se há direitos e deveres reservados exclusivamente aos cidadãos portugueses e se, quando tal ocorre, a diferenciação de tratamento é legítima. A autora analisa o direito internacional público comum, o direito internacional convencional, a Lei Fundamental e a legislação ordinária interna para identificar as limitações que ocorrem na capacidade de gozo e de exercício de direitos pelos estrangeiros em diversos aspetos: a participação política, o exercício de funções públicas, o direito à constituição e manutenção da família, a entrada, permanência e saída do território nacional, o acesso ao direito, à saúde, à segurança, quanto à propriedade industrial e intelectual, a escolha de profissão e a necessidade de intérprete e de tradução de peças processuais. Conclui que existem áreas em que ordenamento jurídico interno não atinge soluções materialmente justas nem observa o espírito da Lei Fundamental, referindo, por exemplo, limitações ao nível da livre circulação pelo território nacional, dos processos de expulsão, do condicionamento do



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

reconhecimento de direitos e deveres aos estrangeiros à cláusula de reciprocidade, e do acesso ao Sistema Nacional de Saúde. Este estudo pode ser encontrado [aqui](#).

12



Diferença Cultural e Democracia: Identidade, cidadania e tolerância na relação entre maioria e minorias, Gil Nata, Teses OM 35, dezembro de 2011: Esta obra resulta da tese de Doutoramento em Psicologia que Gil Nata concluiu em 2009 sob orientação de Isabel Menezes, baseada em três estudos que procuram explorar diversos aspetos das relações entre a população autóctone e duas minorias culturais no contexto português, designadamente os ciganos e os imigrantes de Leste. O estudo, que decorreu na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, envolveu entrevistas a líderes de associações de defesa dos direitos dos imigrantes, grupos de discussão com jovens de etnia cigana e a aplicação de instrumentos de avaliação (“Escala de Escala de Suporte a Direitos das Minorias”) a uma amostra de 500 indivíduos. Os resultados obtidos demonstram “a pertinência de considerar o papel ativo e determinante que as minorias desempenham na construção da sua diferença e dos seus diferentes, permitindo-nos reenquadrar algumas das complexas questões suscitadas no relacionamento entre estas e a maioria a partir de outros discursos, ou melhor, dos discursos dos nossos ‘outros’ sobre si próprios (e por vezes sobre nós)”. Este estudo pode ser encontrado [aqui](#).



Indicadores de Integração de Imigrantes, Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Relatório Estatístico anual 2016, Coleção Imigração em Números do OM, outubro de 2016: Nesta publicação, as autoras dedicam o oitavo capítulo ao recenseamento eleitoral de estrangeiros em Portugal. Começa-se por enquadrar que, em 2011, uma parte importante dos estrangeiros residentes (37%) continuavam sem direitos políticos em Portugal. Já nos anos de referência do relatório- entre 2012 e 2014 – observou-se uma diminuição de 2,8% dos estrangeiros elegíveis para votar, em linha com o que vinha acontecendo desde o início da presente década e acompanhando a diminuição da população estrangeira nos últimos anos. Por outro lado, o número de estrangeiros recenseados aumentou 2,2% neste mesmo período, sendo essa tendência de crescimento atribuível ao aumento expressivo do recenseamento entre os nacionais de países da União Europeia (os nacionais de países terceiros registam uma evolução decrescente neste indicador). As cinco nacionalidades mais representadas no Recenseamento Eleitoral entre 2013 e 2014 são, por ordem decrescente, Cabo Verde, Brasil, Reino Unido, Alemanha e Espanha, uma ordenação que não reflete a importância relativa dos residentes estrangeiros em Portugal nem retrata a ordenação das nacionalidades estrangeiras com mais direitos políticos no país. Este relatório pode ser encontrado [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt



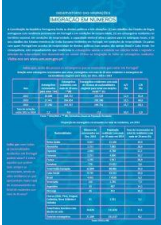
Monitorizar a integração de Imigrantes em Portugal: Relatório Estatístico Decenal, Catarina Reis de Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Coleção Imigração em Números do OM, dezembro de 2014: Neste Relatório Estatístico Decenal, as autoras sistematizam e analisam dados estatísticos e administrativos para o período de 2001 a 2012, desenvolvendo com maior profundidade no capítulo 8 os aspetos relacionados com a Cidadania Ativa. Neste contexto, analisam indicadores relativos ao acesso à nacionalidade portuguesa, ao recenseamento eleitoral de estrangeiros e ao associativismo migrante. No que respeita ao recenseamento eleitoral, conclui-se que o enquadramento em que se permite que os estrangeiros apenas votem nas eleições locais e em condições de reciprocidade é pouco eficaz na integração de todos os estrangeiros residentes. De facto, em 2011, a percentagem de cidadãos estrangeiros recenseados em Portugal era de apenas 13,5% face ao número de estrangeiros residentes elegíveis para votar. Segundo dados da Direção Geral da Administração Interna, o número de estrangeiros recenseados aumentou lentamente mas constantemente entre 2000 e 2007. A partir dessa data, registou-se um decréscimo no número de estrangeiros de países terceiros à UE recenseados, embora a tendência de crescimento se tenha mantido entre os estrangeiros oriundos da União Europeia. Relativamente às nacionalidades com maior número de cidadãos recenseados, nota-se a sobre representação dos cabo-verdianos (40% do total de recenseados estrangeiros), seguidos dos brasileiros (17%), britânicos (10%) e alemães (8%). Este relatório pode ser encontrado [aqui](#).



“O acesso dos imigrantes ao voto e aos cargos eleitorais nas autarquias portuguesas”, in Revista Migrações, ZOBEL, Clemens e BARBOSA, Carlos Elias (2011), Abril 2011, n.º 8, Lisboa: ACIDI, pp.57-76: Este texto procura explorar a ligação entre a imigração e a sua participação formal na política local portuguesa. Procuramos trazer aqui algumas explicações sobre as condições que determinam essa participação. Começamos por fazer uma breve apresentação do quadro legal que atribui aos estrangeiros residentes o acesso ao voto e aos cargos eleitorais para os órgãos das autarquias portuguesas. Perante este enquadramento, procuramos conduzir a discussão no sentido de compreender o fenómeno da não-participação que está estritamente relacionado com o não-recenseamento de uma larga percentagem de estrangeiros residentes. Por outro lado, importa destacar a residual representação de indivíduos com origem migrante na política local portuguesa bem como o papel das associações migrantes neste processo. Trata-se de explorar as motivações daqueles que têm participado como candidatos ou como eleitos para os órgãos municipais e, também, de compreender a sua relação com as elites políticas locais. Este artigo da Revista Migrações pode ser encontrado [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt



O novo **Poster Estatístico OM acerca dos direitos eleitorais de estrangeiros na Europa** e o **Poster acerca de Imigração e Recenseamento Eleitoral**, produzido pela equipa do OM e lançado em setembro de 2016 e atualizado neste mês de setembro de 2017, apresentam dados estatísticos em tabelas de leitura clara e acessível que permitem esclarecer algumas das principais questões sobre os direitos políticos dos estrangeiros residentes na Europa e em Portugal, e destacar alguns dos dados do recenseamento eleitoral dos estrangeiros residentes em Portugal. Salaria o número relativamente reduzido de estrangeiros que se recenseiam para votar em Portugal, número esse que tem registado uma lenta mas progressiva evolução. Entre os estrangeiros com acesso a direitos políticos, são os cabo-verdianos os que apresentam maior taxa de recenseamento no total de residentes com mais de 20 anos. Aceda [aqui](#) a este e a outros posters de sensibilização estatística do OM.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

5. Oportunidades para investigadores



Curso de Verão: “Populações Sul-Asiáticas em Portugal - Instituições e integração”: O CRIA - Centro em Rede de Investigação em Antropologia e o ISCTE-IUL promovem entre os dias 18 e 22 de setembro de 2017 o curso de Verão “Populações Sul-Asiáticas em Portugal - Instituições e integração”, a decorrer nas instalações do ISCTE-IUL, em Lisboa. Este curso pretende aprofundar o conhecimento acerca das comunidades de origem sul-asiática em Portugal junto de profissionais que contactam diariamente com elas, no sentido de promover a sua integração e facilitar possíveis bloqueios que a falta de tradução, não só linguística, mas também cultural possa gerar. Neste sentido, pretende-se que o curso permita também identificar problemas e procurar as respetivas soluções para que estas possam ser integradas nos planos de mediação intercultural, apresentando a assim um trabalho de articulação entre a produção de conhecimento académico e políticas públicas. Entre o público-alvo prioritário encontram-se os profissionais das áreas da saúde, da educação, técnicos administrativos, outros profissionais ligados à esfera das migrações, e estudantes do ensino superior. A coordenação está a cargo de Inês Lourenço (CRIA/ISCTE-IUL), **enquanto que o corpo docente é composto por** Rita Cachado (CIES-IUL), José Mapril (CRIA/NOVA FCSH), Faranaz Keshavjee (CEI-IUL) e Ivete Monteiro (Hospital Dona Estefânia, Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE; CEMRI, Universidade Aberta). Os interessados devem efetuar a sua inscrição através deste [formulário online](#) até ao próximo dia 11 de setembro. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).



Chamada para Comunicações: Workshop “Aspirations within the context of changing refugee migration dynamics”. A rede académica europeia IMISCOE (International Migration, Integration and Social Cohesion in Europe) agendou para o dia 1 de dezembro de 2017 um workshop intitulado “Aspirations within the context of changing refugee migration dynamics”, a decorrer no Centre for Migration and Intercultural Studies da Universidade de Antuérpia. Pretende-se, com este evento, examinar as aspirações dos migrantes e o papel que elas desempenham na dinâmica das migrações, focando com particular atenção a fase pré-migratória, a vida dos imigrantes nos seus países de origem, e os diversos fatores que determinaram o projeto migratório. Este workshop surge num momento em que os principais modelos teóricos que procuram explicar a decisão de emigrar são cada vez mais questionados, principalmente por deixarem de lado os fatores com as perceções e sistemas de valores dos migrantes e se centrarem primordialmente em questões macroeconómicas. Os organizadores abriram um período de chamada para comunicações que termina a 30 de setembro de 2017. Os investigadores interessados em apresentar trabalhos originais sobre



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

o tema devem enviar resumos das suas comunicações (máx. 300 palavras) até essa data para [este endereço](#) de email. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

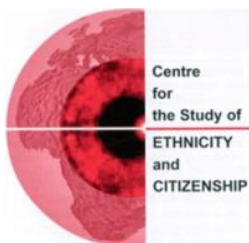
16



Concurso: Assessor Jurídico Principal (FRA): A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) abriu um período de candidaturas para a função de Assessor jurídico principal (Ref.: FRA-TA-AD9-SLO-2017). Entre as várias competências do cargo, encontram-se o aconselhamento jurídico às funções operacionais, o apoio na elaboração e controlo de contratos, o aconselhamento jurídico sobre todas as questões institucionais, a preparação, gestão, acompanhamento e implementação do plano de trabalho anual de aquisições e contratos, entre outros. O titular do cargo desempenhará funções no Departamento de Serviços Gerais sob a supervisão do Chefe de Serviços Gerais, em estreita colaboração com outros colegas do departamento e da Agência em geral. Toda a informação sobre o Perfil do Cargo, Requisitos do Cargo, Apresentação de Candidaturas, Prazo e Processo de Seleção está disponível [neste endereço](#). Os candidatos interessados devem apresentar a sua candidatura por via eletrónica através do [site da Agência](#) até às 13:00 (hora local de Viena) do dia 19/09/2017. Mais informações sobre o processo de candidatura podem ser obtidas através [deste endereço](#) de correio eletrónico.



Curso: Professional Certificate in Strategic Migration Management: O International Centre for Parliamentary Studies tem inscrições abertas ([online](#)) para a obtenção do Professional Certificate in Strategic Migration Management (Certificado Profissional em Gestão Estratégica de Migrações), cujo curso decorrerá em Londres, de 13 a 17 de novembro de 2017. Este curso, que integra um vasto [programa](#) centrado nas competências da gestão estratégica das migrações, é conduzido por especialistas na área das migrações e assenta em oficinas interativas, palestras e estudos de caso sobre as melhores práticas mundiais, envolvendo a inovação, a aprendizagem criativa e em rede. A conclusão deste curso conduzirá à atribuição de um certificado CMI de Nível 7, em gestão e liderança, qualificação profissional reconhecida internacionalmente. Toda a informação disponível [aqui](#).



Concurso: Bolsas Individuais Marie Skłodowska-Curie pelo Centre for the Study of Ethnicity and Citizenship (Un. Bristol): O Centre for the Study of Ethnicity and Citizenship, uma unidade de investigação afeta à Universidade de Bristol, no Reino Unido, convida investigadores de pós-doutoramento ligados à área das migrações, etnicidade e cidadania a apresentar propostas de candidatura às Bolsas Individuais Marie Skłodowska-Curie. Esta unidade integrada na School of Sociology, Politics and International Studies



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

da Un. Bristol promove a investigação em três áreas principais: Etnicidade, Política e Cidadania; Etnicidade e Desigualdades; e Migrações e Redes Transnacionais. Na abordagem destas temáticas, é dada especial atenção aos discursos políticos e às estruturas socio-económicas, conciliando o interesse nas culturas, práticas e experiências quotidianas com um fundamento sólido na teoria normativa. O Centro convida investigadores com doutoramento concluído até setembro de 2017 ou com mínimo de quatro anos de experiência de investigação a manifestar o seu interesse em concorrer às bolsas Marie Curie. Para tal, deverão enviar um CV, um breve resumo da investigação proposta (2 págs.) e uma carta de intenções (1 pág.) onde expõem as razões pelas quais o trabalho proposto se adequa ao Bristol Ethnicity Centre. O prazo de submissão das candidaturas às bolsas individuais Marie Skłodowska-Curie é 14 de setembro de 2017. Mais informações sobre estas bolsas podem ser encontradas [aqui](#).

17



Chamada para comunicações: Programa 2017-2018 do Migration Working Group: O Migration Working Group do Robert Schuman Centre for Advanced Studies, unidade de investigação pertencente ao European University Institute, organiza mensalmente em Florença pequenos workshops temáticos de meio dia. Cada workshop contempla a apresentação de 5 ou 6 comunicações e um período alargado de debate. Até dia 17 de setembro de 2017 está aberto um período de submissão de propostas para estes workshops (resumos máx. 500 palavras), que devem ser enviados através [deste formulário](#) acompanhados de uma nota biográfica e de dados de contacto institucional. Alguns dos temas privilegiados por estes workshops incluem: Políticas de Imigração na Europa; Governança Global das Migrações: Desafios e respostas; Gestão da Diversidade Cultural/Religiosa dentro e fora da Europa; Radicalização e terrorismo internacional; A Economia das Migrações; e Migrações e Género. A edição 2017-2018 dos workshops do Migration Working Group será inaugurada com uma conversa com Arjun Appadurai (New York University) sobre “O Futuro da Europa enquanto Facto Cultural”, a decorrer a 26 de setembro de 2017. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

6. Semanas temáticas

18



SEMANAS TEMÁTICAS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 'IMIGRAÇÃO E DIREITOS POLÍTICOS' 11 a 22 de setembro de 2017

O Observatório das Migrações promove no Centro de Documentação do ACM, I. P., entre os dias **11 e 22 de setembro de 2017** duas semanas dedicadas à temática da **Imigração e Direitos Políticos**, para assinalar o *Dia Internacional da Democracia* (15 de setembro), convidando tod@s @s interessad@s a visitarem o **Centro de Documentação** no Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), na **Rua Álvaro Coutinho, 14, 1.º em Lisboa, entre as 09h30 e as 17h30**.

Publicações relevantes, nomeadamente da *Coleção Estudos* e da *Coleção Imigração em Números* do Observatório das Migrações (OM), entre outras do acervo do Centro de Documentação sobre direitos políticos dos estrangeiros, bem como dados estatísticos trabalhados pelo OM acerca dos estrangeiros, estarão disponíveis para consulta. Poderão também neste âmbito ser consultadas todas as publicações do Observatório das Migrações subordinadas a estas e outras temáticas.

Haverá ainda, **para oferta, várias publicações** que abordam temas adjacentes.

Não perca esta oportunidade! Esperamos por si!